



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.023, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

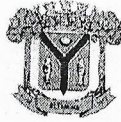
Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SR. FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 103,97 m² (cento e três metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizada na Passagem Xingu n. 08, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 5159/2006, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Passagem Xingu, onde mede 6,82 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria Rita Maria Gomes Rodrigues, onde mede 14,80 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Ilmo Luis Broseghini, onde mede 14,80 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Rita Gomes, onde mede 7,23 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira